

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO SMSA/SUS-BH Nº 004/2022
TC/RES. SES-MG nº 66/7224 (com fundamentado na Res. Nº8463/2022)
- Projeto OTIMIZA-SUS - DRG -

Processo nº 01.009.407.22-53

FICA AJUSTADO entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE, ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS-BH, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.383/0001-40, situada na Av. Afonso Pena nº 2.336 - Bairro Savassi/Belo Horizonte/Minas Gerais neste ato representada por sua Secretária Municipal de Saúde, **Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos**, brasileira, inscrita no CPF sob nº 709.872.546-34 e a FUNDAÇÃO BENJAMIN GUIMARÃES/HOSPITAL DA BALEIA inscrito no CNPJ sob o nº 17.200.429/0001-25, CNES nº 2695324, com sede na cidade de Belo Horizonte, à Rua Juramento nº 1.464, Bairro Saudade, CEP 30.285.408, neste ato representada por sua Presidente, **Tereza da Gama Guimarães Paes**, brasileira, portadora do CPF sob o nº 482.303.326-49, designada como **BENEFICIÁRIO** final, firma seguinte pacto:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Em decorrência da necessidade de ajustar o cronograma de monitoramento e repasse do eixo de fomento à utilização da metodologia de Grupos de Diagnósticos Relacionados (Diagnosis Related Groups/DRG) do **Projeto OtimizaSUS** em consonância com o Quinto Termo Aditivo ao Termo do Compromisso nº66/7224 firmado entre a SES-MG e a SMSA/SUS-BH em 27/12/2022 com fundamento na Resolução SES-MG nº8463/2022 (disponível no site: <https://www.saude.mg.gov.br/sobre/institucional/deliberacao-cib-susmg>), constituem objetos deste Termo Aditivo:

- I. O ajuste do cronograma de monitoramento e repasse do eixo de fomento à utilização da metodologia de Grupos de Diagnósticos relacionados ao **Projeto Otimiza SUS – Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas**, que passa a vigorar nos termos do Anexo Único da Resolução SES-MG nº8463 de 17/11/2022, parte integrante deste TERMO.
- II. Alterações no Termo de Cooperação SMSA/SUS-BH nº 004/2022 original dispostas nas seguintes cláusulas:
 - a) **Cláusula Segunda - DO PRAZO;**
 - b) **Cláusula Quarta - DO ORÇAMENTO E DOS RECURSOS FINANCEIROS; e**
 - c) Acréscimos dos Anexos Técnicos I e II, parte integrantes do Quinto Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº66/7224 SES/MG.

CLAUSULA SEGUNDA – DO AJUSTE

Fica ajustado o monitoramento – Eixo Metodologia de Grupos de Diagnósticos e o prazo para execução das ações do Projeto OtimizaSUS, passando a vigorar da seguinte forma:

Quadro 3: Eixo Metodologia de diagnóstico relacionados: repasses, ações e indicadores para acompanhamento da implantação da metodologia:

- a) **Adesão ao Projeto (repasses 1; 2 e 3)** – dez/2021;
- b) **Etapa 1** - janeiro/2022 a abril/2023 – **Ações:** Aquisição de licença Software (somente p/ Grupo 1; aquisição e manutenção de Sistema de Gerenciamento de Dados e Compartilhamento do Banco de Dados com SES-MG;

- c) **Etapa 2** – maio a julho/2023 – **Ações:** Qualificação dos Analistas de Informação em Saúde; Implantação da Codificação nos Hospitais; Estruturação e manutenção do Banco de Dados
- d) **Etapa 3** – agosto a outubro março/2023 – **Ações:** Estruturação e manutenção do Banco de Dados;
- e) **Etapa 4** – novembro a dezembro/2023 – **Ações:** Estruturação e manutenção do Banco de Dados; qualificação dos gestores – **Indicadores:** Taxa de adesão ao Treinamento de Codificação da Metodologia de Grupos de Diagnósticos Relacionados Percentual de altas hospitalares codificadas;
- f) **Etapa 5** – janeiro e fevereiro/2024 – **Ações:** Estruturação e manutenção do Banco de Dados;
- g) **Etapa 6** – março a abril/2024 – **Ações:** Estruturação e manutenção do Banco de Dado – **Indicadores:** Percentual de altas hospitalares codificadas;

§ 1º: as execuções das ações deverão ocorrer conforme instruções estabelecidas no campo de OBSERVAÇÕES do Anexo único da Resolução SES/MG nº8.463 de 17/11/2022, parte integrante deste TERMO.

Quadro 4: Síntese do Acompanhamento de Indicadores para a implantação da metodologia de Grupos de Diagnósticos Relacionado:

1º Monitoramento – novembro/2023 - **Entregas:** Adesão, Etapas 1 a 3 – **Indicadores:** Taxa de adesão ao Treinamento de Codificação da Metodologia e Percentual de Altas Codificadas na metodologia – **Repasse:** Realizado em dez/2021. Caso não cumpra os indicadores deverá proceder com devolução total dos recursos variáveis (**Repasses** 2 e 3); **Excepcionalidades:** serão objeto de análise e parecer técnico do Comitê Gestor de Atenção Hospitalar.

2º Monitoramento – março/2024 (Etapas 4 e 5) – **Indicadores:** Percentual de Altas Codificadas na metodologia – **Repasse:** 4

§ 2º. No momento do monitoramento previsto para o período de novembro e dezembro de 2023, caso o beneficiário não tenha cumprido as metas pactuadas, os valores referentes as parcelas variáveis ficarão sujeitos à devolução no processo de prestação de contas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Ficam alteradas nas seguintes cláusulas do TC SMSA/SUS-BH nº 004/2022 original, nas condições dispostas abaixo:

I. Cláusula Segunda – DO PRAZO

§ 1º. O PRAZO DE VIGÊNCIA deste TERMO passa a vigorar por **60 (sessenta) meses**, a contar da assinatura do Termo de Compromisso nº66/7224 formalizado entre SES-MG e a SMSA/SUS-BH, ocorrida em 30/11/2021;

§ 2º. O PRAZO DE EXECUÇÃO dos Eixos PNGC e DRG das ações do Projeto OtimizaSUS, finda em **abril de 2024** alinhado ao Anexo Único da Resolução SES/MG nº8463 de 18/11/2022;

§ 3º. Fica alterado o período do repasse financeiro referente a Etapa 6 passando de novembro e dezembro/2022 para **março e abril de 2024**, mantendo inalterados os demais períodos.

II. Cláusula Quarta - DO ORÇAMENTO E DOS RECURSOS FINANCEIROS

§ 1º Alinhado com o Anexo Único da Resolução SES-MG nº8463 de 17/11/2022 mantem-se inalterados os valores dos repasses financeiros, estabelecidos nos Termos de Cooperação SMSA/SUS-BH nº004/2022 original.

§ 2º. As demais condições estabelecidas na Cláusula Quarta do Termo de Cooperação SMSA/SUS-BH nº 004/2022 original, permanecem inalteradas

CLÁUSULA QUARTA – DA CONVALIDAÇÃO

Fica convalidada desde 31/03/2022 até a assinatura do presente Termo Aditivo os serviços autorizados, prestados e pagos, cujos Atos Administrativos originais se encontram nos autos do processo nº 01.009.407.22-53, já que a prestação dos serviços vem sendo prestada e quitada mediante apresentação de relatórios de acompanhamento nos moldes estabelecidos pelo Ministério da Saúde/DATASUS anexo nos autos respectivo à presente contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A SMSA/SUS-BH providenciará a publicação do extrato deste TERMO ADITIVO no Diário Oficial do Município/DOM, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a contar daquela data, conforme disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93 e na forma da legislação municipal.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

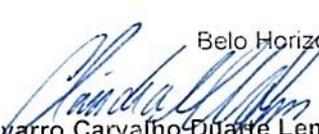
Fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte para dirimir questões oriundas do presente TERMO.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

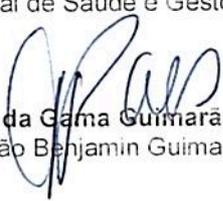
Ficam ratificadas as cláusulas do Termos de Cooperação SMSA/SUS-BH original nº 004/2022, que não colidirem com o presente TERMO.

E por assim estarem justas e acordados entre as partes firmam este TERMO, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo.

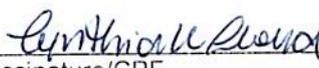
Belo Horizonte, 29 de maio de 2023.


Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos
Secretária Municipal de Saúde e Gestor do SUS-BH/FMS

Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos
BM 137.515-4
Secretária Municipal de Saúde


Tereza da Gama Guimarães Paes
Presidente da Fundação Benjamin Guimarães/Hospital da Baleia

TESTEMUNHAS:

1) 
Assinatura/CPF

Enj. Cynthia Maria Coelho Lioy
COREN-MG 200543 CPF 072.464.411-74
Ass. Supl. da Superintendência Técnica
Fundação Benjamin Guimarães
Hospital da Baleia

2) 
Dra. Ester Cardozo Dias - BM: 39841-5
Assinatura/CPF: 518.413.716-53
Gerente de Gestão de Contratos Assistenciais
GCOAS / SMSA / SUS-BH

ANEXO TÉCNICO I DO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 66/7224

SISTEMA DE PAGAMENTO – PROJETO OTIMIZASUS

Com a finalidade de definir as regras e o cronograma de pagamento ficam estabelecidos os seguintes procedimentos:

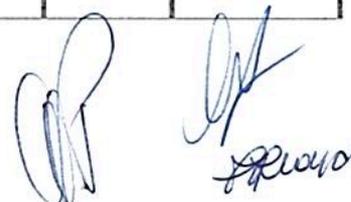
I.1 O valor total estimado para o Projeto OtimizaSUS encontra-se especificado no quadro abaixo por instituição e período previsto para o repasse:

Quadro X - Programação Orçamentária

CNES	Hospital	Repasse 1 + Repasse 2 + Repasse 3 – Eixo Grupo de Diagnósticos Relacionados dez/21	Repasse 4 – Eixo Grupo de Diagnósticos Relacionados Março/24	Repasse 1 – Eixo PNGC jul/22	Repasse 2 – Eixo PNGC nov/22	Repasse 3 – Eixo PNGC mar/23	Total por instituição
26794	HOSPITAL SOFIA FELDMAN	R\$1.096.23 1,53	R\$1.021.23 1,53	R\$24.900 ,00	R\$24.900 ,00	R\$33.200 ,00	R\$2.200.46 3,06
26808	HOSPITAL EVANGELICODE BELO HORIZONTE	R\$534.901,77	R\$419.545,76	R\$24.900 ,00	R\$24.900 ,00	R\$33.200 ,00	R\$1.037.44 7,53
26840	COMPLEXO HOSPITALARSAO FRANCISCO	R\$1.259.72 0,89	R\$1.184.72 0,89	R\$24.900 ,00	R\$24.900 ,00	R\$33.200 ,00	R\$2.527.44 1,78
26921	HOSPITAL JOAO XXIII	R\$1.235.45 6,35	R\$1.160.45 6,35	R\$24.900 ,00	R\$24.900 ,00	R\$33.200 ,00	R\$2.478.91 2,70
26948	HOSPITAL INFANTIL JOAO PAULOII	R\$473.587,19	R\$398.587,19	R\$24.900,00	R\$24.900,00	R\$33.200,00	R\$955.174,38




CNES	Hospital	Repasse 1 + Repasse 2 + Repasse 3 - Eixo Grupos de Diagnósticos Relacionados dez/21	Repasse 4 - Eixo Grupo de Diagnósticos Relacionados Março/24	Repasse 1 - Eixo PNGC jul/22	Repasse 2 - Eixo PNGC nov/22	Repasse 3 - Eixo PNGC mar/23	Total por instituição
27014	SANTA CASADE BELO HORIZONTE	R\$2.892.49 3,70	R\$2.817.49 3,70	R\$24.900 ,00	R\$24.900 ,00	R\$33.200 ,00	R\$5.792.98 7,40
27049	HOSP DAS CLINICAS DA UNIV FED DE MINAS GERAIS EBSERH	R\$1.518.09 0,50	R\$1.316.46 0,51	R\$24.900 ,00	R\$24.900 ,00	R\$33.200 ,00	R\$2.917.55 1,01
27863	HOSPITAL RISOLETA TOLENTINO NEVES	R\$1.456.89 3,68	R\$1.381.89 3,68	R\$24.900 ,00	R\$24.900 ,00	R\$33.200 ,00	R\$2.921.78 7,36
2181770	HOSPITAL EDUARDO DE MENEZES	R\$205.180,20	R\$130.180,20	R\$24.900 ,00	R\$24.900 ,00	R\$33.200 ,00	R\$418.360,40
2192896	HOSPITAL METROPOLIT ANO ODILON BHERENS HOB	R\$1.665.66 8,53	R\$1.590.66 8,53	R\$24.900 ,00	R\$24.900 ,00	R\$33.200 ,00	R\$3.339.33 7,06
2200457	ASSOCIACAO MARIO PENNA	R\$639.039,50	R\$514.545,50	R\$24.900 ,00	R\$24.900 ,00	R\$33.200 ,00	R\$1.236.58 5,00
2695324	HOSPITAL DA BALEIA	R\$777.570,72	R\$640.920,72	R\$24.900 ,00	R\$24.900 ,00	R\$33.200 ,00	R\$1.501.49 1,44
4034236	HOSPITAL UNIVERSITARIO CIENCIAS MEDICAS	R\$876.852,63	R\$801.852,63	R\$24.900 ,00	R\$24.900 ,00	R\$33.200 ,00	R\$1.761.70 5,26
7866801	HOSPITAL METROPOLIT ANO DOUTOR CELIO DE CASTRO HMDCC	R\$1.285.35 7,72	R\$1.210.35 7,72	R\$24.900 ,00	R\$24.900 ,00	R\$33.200 ,00	R\$2.578.71 5,44



I.2 A metodologia de repasse financeiro encontra-se discriminada no Quadro XI abaixo:

Quadro XI - Metodologia de repasse do recurso financeiro

Parcelas	Descrição do desconto		Metodologia de repasse da parte variável
	Parte fixa	Parte variável	
Repasse 1 - Eixo Grupo de Diagnósticos Relacionados	100%	0%	Não se aplica
Repasse 2 - Eixo Grupo de Diagnósticos Relacionados	0%	100%	Conforme 1º monitoramento do eixo da metodologia de Grupos de Diagnósticos Relacionados (previsto para novembro/2023)
Repasse 3 - Eixo Grupo de Diagnósticos Relacionados	0%	100%	Conforme 1º monitoramento do eixo da metodologia de Grupos de Diagnósticos Relacionados (previsto para novembro/2023)
Repasse 4 - Eixo Grupo de Diagnósticos Relacionados	0%	100%	Conforme 2º monitoramento do eixo da metodologia de Grupos de Diagnósticos Relacionados (previsto para março/2024)
Repasse 1 - Eixo PNGC	0%	100%	Conforme 1º monitoramento do eixo Programa Nacional de Gestão de Custos (previsto para julho/2022)

Parcelas	Descrição do desconto		Metodologia de repasse da parte variável
Repasse 2 - Eixo PNGC	0%	100%	Conforme 2º monitoramento do eixo Programa Nacional de Gestão de Custos (previsto para novembro/2022)
Repasse 3 - Eixo PNGC	0%	100%	Conforme 3º monitoramento do eixo Programa Nacional de Gestão de Custos (previsto para março/2023)



ANEXO TÉCNICO II DO QUINTOTERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N°
66/7224

INDICADORES E METAS PROJETO OTIMIZASUS

Os indicadores e metas pactuados no quadro abaixo possuem a finalidade de planejar a execução do recurso financeiro e garantir sua alocação de acordo com o objeto estabelecido para o Projeto OtimizaSUS.

Quadro XII - Indicadores e metas estabelecidas por eixo do projeto

EIXO	MÊS DE MONITORAMENTO	NOME	DESCRIÇÃO	FONTE	META	PONTUAÇÃO
Metodologia de Grupos de Diagnósticos Relacionados	Nov/23	Taxa de Adesão ao Treinamento de Codificação da Metodologia de Grupos de Diagnósticos Relacionados	Mensura a qualificação dos Analistas de informação em saúde na metodologia de Grupos de Diagnósticos Relacionados	Será definida em nota técnica específica	95%	50 pontos



EIXO	MÊS DE MONITORAMENTO	NOME	DESCRIÇÃO	FONTE	META	PONTUAÇÃO
Metodologia de Grupos de Diagnósticos Relacionados	Nov/23 Março/24	Percentual de Altas Hospitalares Codificadas	Mensuração da utilização da metodologia de Grupos de Diagnósticos Relacionados ferramenta de gestão hospitalar e de atenção hospitalar	Software de aplicação da metodologia/Sistema de Informações Hospitalares	Dependência do período e perfil da instituição *	Nov/23 - 50 pontos Mar/24 - 100 pontos
Programa Nacional de Gestão de Custos	Jul/22; nov/22; mar/23	Relatório de Custos gerado por meio do Sistema APURASUS	Acesso ao relatório de Custos da instituição hospitalar extraído do sistema APURASUS. Demonstra adesão ao processo de gestão de custos.	APURASUS	100%	100 pontos

* 1) Durante o monitoramento de nov/23: Grupo 1 (Instituições que não utilizavam a Metodologia de grupos de diagnósticos relacionados anteriormente à adesão): > 50% de altas hospitalares codificadas; Grupo 2 (Instituições que já utilizavam a Metodologia de grupos de diagnósticos relacionados anteriormente à adesão): > 75% de altas hospitalares codificadas. 2) Durante o monitoramento de mar/24: Grupos 1 e 2 > 90% de altas hospitalares.

